

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2114 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 24 – 02 – 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO



AVISO DE ERRATA

Na data de 10/01/2023 foi veiculado no Diário Oficial do Município de Sabáudia, Edição nº 2083, página 11 e em data 11/01/2023 foi veiculado na Tribuna do Norte, página B6, Edição nº 9431 o Decreto Municipal nº 006/2023 que "Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS do FUNDEB e da outras providências", porém houve um erro quanto a data mencionada em face da assembleia realizada.

ONDE SE LÊ:

Considerando, a Assembleia realizada em data 20 de dezembro do ano de 2021;

LEIA-SE:

Considerando, a Assembleia realizada em data 19 de dezembro do ano de 2022;

Por se tratar de um erro exclusivamente constante na data da realização da assembleia, as demais informações contidas no mesmo permanecem inalteradas.

Sabáudia/PR, 24 de fevereiro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

"Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"


DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII - Nº 2114 - PÁG. 2 - SEXTA-FEIRA - 24 - 02 - 2023

Lta nº 02

Em dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e dois reuniram-se em Assembleia os integrantes da comunidade escolar do município de Sabáudia sendo das Instituições de Ensino da Educação Infantil, como do Ensino Fundamental a fim de elegerem seus pais para os representarem junto ao OACS-FUNDEB. A constituição do Conselho Educacional é descrita na Lei Federal nº 14.113/20 e no disposto na Lei Municipal nº 650/2021. Assim exposto ficou todos, digo, ficaram todos cientes dos segmentos para os quais a comunidade escolar deverá escolher seus representantes, tendo em vista que o município não conta com organização sindical para todas as categorias, sendo um representante de professores e um de servidores técnico-administrativo e dois representantes de pais de alunos. Para cada membro titular deverá ser escolhido um suplente. Em seguida foram lidos os impedimentos para ser membro, aqueles descritos no Art. 34 da Lei nº 14.113/20. Estabelecidas as regras passou-se à composição das chapas, sendo apresentada apenas uma para cada segmento. Representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas: titular → Maristela Lopes Jurati, Suplente → Jéssica Emanuelle Naves da Silva. Representante de pais de alunos da Ed. Básica Pública: titular → Ronaldo Lucas Turci, Suplente → Elaine Apª Brito de Oliveira. Representante de Estudantes da Educação Básica Pública: Titular → Sônia Apª Marcondes Volpato, Suplente →


DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII - Nº 2114 - PÁG. 3 - SEXTA-FEIRA - 24 - 02 - 2023

3

Olivia Ferreira da Costa Netto. Estudantes da Educação Básica Pública - secundarista: titular → Karoline Ap^{ta} Martins da Silva, suplente → Bohem Rosatti Afonso. Representante dos Professores da Educação Básica Pública: titular → Viviane Akemi Chamezima Corungate, suplente → Gleane Renata de Souza. Os dois outros membros representantes de pais de alunos são: titular → Keilla Laristina Proter, suplente → Aliana de Castro. Como representantes dos diretores das Escolas Básica Pública: titular → Sandra Ap^{ta} Pandinho Jussen, suplente → Mediney Ribeiro Pinto. Foi informado na assembleia que outros segmentos já elegeram seus representantes, sendo: Conselho Tutelar como titular → Lidiane de Almeida Silveira Rocha, suplente → Ceci dos Santos Fernandes. Os representantes do Poder Executivo são: titular → Maria do Carmo Dias Santos Vieira, suplente → Euclene Ap^{ta} Figueiredo Beatti. Do Poder Executivo - Secretaria M. de Educação: titular → Luciana Regina Changuine Jeanutti, suplente → Rosamire Reis Mendonça. Em reunião própria o Conselho Municipal de Educação elegeu como representantes os membros: Maria de Fátima Alves Valintim e Jacqueline Karling Jarlin. Na sequência foi lido os decretos e termos do CACS FUNDEB, tanto na lei quanto no seu Regimento Interno. O mandato do Conselho por sua elite será de quatro anos a partir de 01/01/2023. Todos os eleitos foram aclamados com uma salva de palmas sendo empossados posteriormente por ato próprio com vigência até 31/12/2026. Após a posse serão eleitos o presidente e

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII - Nº 2114 - PÁG. 4 - SEXTA-FEIRA - 24 - 02 - 2023

vice-presidente do Conselho, sendo realizada a
escolha por seus próprios membros. Nada mais
havendo a constar lançou-se a presente ata
que segue assinada pelos presentes nesta
assembleia: *[assinaturas]*
Tarciso Regina Sangrinal, Tania Regina
Ribeira Andreia Aparecida Caldeira Junior Maxia,
Maria Benedita Casquete, Cilma Aparecida
Ferrugli Schiano, Felipe Luciano de Melo Aparecido Caldeira
ma, Eliana de Castro Taldreze Rosa, Tarciso Regina
Maristela Lopes Junati; *[assinaturas]* Rosimaria
Santos, Aluanda Jorge Rosendo - Maria Liza Bello de Oliveira,
Alexandre de Almeida, Humberto Mendonça Lept Miranda
Eliete dos Santos Vera e Sora Liberti Josen Tal de Luz
Aparecida N. Juliete Gda Silva Nunes, Isabela J
Rulva de C. Baum, Mônica Baccaro Maciel Lopes
Januária Luis *[assinaturas]* Claudete Zambini
Silvia Lina *[assinaturas]* Sora Liberti
Rosimaria dos Santos, Graziela de C. Rodrigues, Elaine Lp. Gloor,
Viviane Akemi Samogima de Oliveira.

Cita nº 03

Em onze de janeiro de dois mil e vinte três
reuniram-se os membros do CACS-FUNDEB a fim
de elegerem entre si os ocupantes de cargo
de presidente e vice-presidente deste Con-
selho nomeado pelo Decreto nº 006/2023 e am-
da de tomar ciência, analisar, propor e a-
provar o Regimento Interno. No primeiro momen-
to foi explicado aos membros as atribui-
ções do presidente. Foi manifestada apenas
uma chapa sendo esta aprovada e
aclamada por unanimidade, sendo
assim constituída: Presidente: Maria de

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII - Nº 2114 - PÁG. 5 - SEXTA-FEIRA - 24 - 02 - 2023

Fátima Alves, representante do Conselho Municipal de Educação. Vice-Presidente: Keilla Cristina Brites, representante de pais de alunos da Educação Básica. A chapa eleita foi empossada e aclamada com uma salva de palmas. Na sequência foi apresentado ao Conselho o Regimento Interno. Após leitura e análise de todos os pontos nenhuma alteração foi proposta aprovando e apresentado. Nada mais havendo a constar a reunião foi encerrada e esta ata assinada pelos membros. Lidiane Almeida Oliveira Rocha
Leaci dos Santos Fernandes
Jandra dos Anjos Junon
Hediney Ribeiro Pinto
Jéssica dos Santos
Keilla Cristina
Elisiana de Castro
~~Luiz Carlos~~
Celine Aparecida Dellizera
Márcia do Carmo Dias Santos Faria
Luciene do Espírito Santo
Ticiane Regina Benquero
Jaimeir dos Santos
Jiane Renata de Souza
Lidiane Letícia Damazena Lorenzato
Maristela Torres Lúcio
Jéssica Emanuelli Torres da Silva
Márcia de Fátima Alves Valentim
Jacqueline Karling da Silva Espadin
Lidiane
Lidiane

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2114 – PÁG. 6 – SEXTA-FEIRA – 24 – 02 – 2023



PORTARIA Nº067/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº419/2016, conceder a excelentíssima senhora Vice Prefeita **CRISTIANE VIANA DOS SANTOS**, matrícula nº258, **(3 1/2) TRÊS MEIA** diárias no valor unitário de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de viagem para a cidade de **CURITIBA-PR**, que sairá no dia 07/03/2023 às 12:00hrs e retornará no dia 10/03/2023 às 22:00hrs. Para participar do **2º FÓRUM DA MULHER NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOVAS POLÍTICAS MUNICIPAIS PARA A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER**, no município acima citado. Utilizando o veículo da frota oficial Modelo: **Chevrolet Onix** – Placa: **RHR-5J79**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 24 de fevereiro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2114 – PÁG. 7 – SEXTA-FEIRA – 24 – 02 – 2023

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 013/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2023
---	--	---

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES A SER DESTINADO PARA O SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL OFERTADO NA ENTIDADE BENEFICIÁRIA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

Após recebimento do Comunicado Interno nº 123/2023, verificou-se a necessidade de alteração do descritivo dos itens, visando atender a necessidade do Município e viabilizar competitividade. Desta forma, diante da Autotutela Administrativa e, ainda, na busca de sanar tal vício a tempo de forma que não prejudique o andamento do procedimento licitatório, resolveu retificar o edital. Desta feita com fulcro no art. 21, §4º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, tendo em vista que tal alteração irá influenciar na apresentação das propostas, informamos que haverá alteração da data da sessão, conforme publicação deste aviso e em respeito ao Princípio da Publicidade posterior envio a todas as empresas que retiraram o referido edital através de protocolo até o presente momento. Destacamos ainda que o edital retificado se encontra disponível junto ao sítio eletrônico do Município de Sabáudia através do link de licitações e plataforma do Comprasnet. Portanto seguem informações a respeito do reagendamento da sessão e retirada do edital retificado:

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 163/2021, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO: até às 08h30min do dia 13 de março de 2023.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13 de março de 2023 a partir das 08h30min.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/POR ITEM.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras/pt-br informando o nº do Pregão e código da UASG: 987831.

RETIRADA DO EDITAL E EVENTUAIS ANEXOS: a partir do dia 27 de fevereiro de 2023 até o dia 13 de março de 2023, através do endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br ou diretamente no site do Município (www.sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, através do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou através do e-mail (pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 24 de fevereiro de 2023.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2114 – PÁG. 8 – SEXTA-FEIRA – 24 – 02 – 2023



PORTARIA Nº 066/2023

MOISÉS SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos Contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de Gestor e Fiscal de todos os Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato que será celebrado advindo da Tomada de Preços nº 011/2022, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da obra:

Gestor: Moisés Soares Ribeiro	CPF: 855.249.309-82	Matrícula: 257
	RG: 5.779.609-2	Cargo: Prefeito Municipal
Fiscal Titular: Luiz Garcia de Lemos	CPF: 535.310.609-10	Matrícula: 132
	RG: 3.993.952-5	Cargo: Engenheiro Civil
Fiscal Suplente: Jorge Luis Augusto Almada	CPF: 041.017.629-02	Matrícula: 46
	RG: 7.573.407-7	Cargo: Engenheiro Civil
Processos Administrativos: 118/2022	Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 011/2022	
Objetos Licitado/Contratado: INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER) CONTENDO O CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA E CALÇADAS EM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO. CONSTRUÇÃO DE MEU CAMPINHO COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: INSTALAÇÕES PRELIMINARES, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS; FUNDAÇÕES; ESTRUTURAS; ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS; ESQUADRIAS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO; INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS; PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO. (CONJ. PRIMAVERA).		
Contratado: Nº 044/2023 - R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.		
Valor total do contrato: - R\$ 529.212,84(quinhetos e vinte e nove mil duzentos e doze reais e oitenta e quatro centavos).		
EXECUÇÃO CONTRATUAL: 180 (Cento e oitenta) dias contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.		

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2114 – PÁG. 9 – SEXTA-FEIRA – 24 – 02 – 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Terá vigência de 360 (Trezentos e sessenta) dias a partir de sua assinatura.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente os Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se os Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou participes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2114 – PÁG. 10 – SEXTA-FEIRA – 24 – 02 – 2023



disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 24 de fevereiro de 2023.

Moisés Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2114 – PÁG. 11 – SEXTA-FEIRA – 24 – 02 – 2023

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 - 1122	Processo Adm.: 017/2023 Modalidade: Dispensa nº 002/2023
---	--	--

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Ref.: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA DESLOCAMENTO DO GRUPO DE IDOSOS DO CENTRO MUNICIPAL DE CONVIÊNCIA DO IDOSO PARA O LITORAL DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM O INCISO II, ART. 24 DA LEI 8.666/93, o qual perfaz o valor total de R\$ 13.250,00 (treze mil duzentos e cinquenta reais).

A documentação referente à dispensa de licitação nº 002/2023 atende a todos os requisitos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a dispensa de licitação nº 002/2023 para a contratação do serviço supramencionado.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2023.

Moisés Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2114 – PÁG. 12 – SEXTA-FEIRA – 24 – 02 – 2023

Página: 1 / 1

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</p> <p>CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122 Endereço: Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 - Sabáudia</p>	<p>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 2/2023</p>
	<p>Processo Adm.: 17/2023 Data do Processo: 24/02/2023</p>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 17, §2.II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 17/2023
b) Nr. Licitação: 2/2023 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 24/02/2023
e) Objeto da Licitação: *LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA DESLOCAMENTO DO GRUPO DE IDOSOS DO CENTRO MUNICIPAL DE CONVIÊNCIA DO IDOSO PARA O LITORAL DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM O INCISO II, ART. 24 DA LEI 8.666/93*

Participante: MARCO ANTONIO JANUARIO & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA DESLOCAMENTO DO GRUPO DE IDOSOS DO CENTRO MUNICIPAL DE CONVIÊNCIA DO IDOSO PARA O LITORAL DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM O INCISO II, ART. 24 DA LEI 8.666/93	1,000	UND	13.250,00	13.250,00

Total do Participante: **13.250,00**

Total Geral: **13.250,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades de Atendimento ao Idoso	05.003.08.241.0002.2046.3.3.90.39.00	R\$ 13.250,00

Sabáudia, 24 de Fevereiro de 2023

Assinatura do Responsável

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2114 – PÁG. 13 – SEXTA-FEIRA – 24 – 02 – 2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023-TOMADA DE PREÇOS 011/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça da Bandeira, 47, Centro, nesta cidade de Sabáudia, inscrito no CGC/MF nº 76.958.974/0001-44, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Moisés Soares Ribeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.779.609-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 855.249.309-82, e

CONTRATADA: R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO: INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER) CONTENDO O CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA E CALÇADAS EM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO. CONSTRUÇÃO DE MEU CAMPINHO COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: INSTALAÇÕES PRELIMINARES, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS; FUNDAÇÕES; ESTRUTURAS; ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS; ESQUADRIAS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO; INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS; PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO. (CONJ. PRIMAVERA).

VALOR: R\$ 529.212,84 (quinhentos e vinte e nove mil duzentos e doze reais e oitenta e quatro centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 136 - 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - 00903.101006.03.99.01.02 TERMO DE CONVENIO 957-2022 SEDU-57 - MEU CAMPINHO - GL: PATR. SABÁUDIA - JARDIM PRIMAVERA; 136 - 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - 00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de fevereiro de 2023.

FORO: Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

Sabáudia, 24 de fevereiro de 2023.


Moisés Soares Ribeiro
Prefeito Municipal